

Lei n.º 699

Autoriza a venda de dois veículos de propriedade da Prefeitura.

O povo da cidade de Itá, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender, em leilão público, dois veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Itá, abaixo discriminados:

a) 1 (hum) veículo Chevrolet, ano de fabricação 1967, placa oficial 2952 SPM, cor verde primavera, identificação C-144-JBR 047 (EH).

b) 1 (hum) veículo Chevrolet, ano de fabricação 1967, placa oficial 22176 SPM, cor verde, identificação C-194-JBR 202 94PCM.

Art. 2.º - Os veículos serão alienados pelo preço mínimo total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogada, em disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 16 de Maio de 1973

JOSE BATISTA D'AMORIM
JOSE O. DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES
SECRETARIO

Autenticado em 21/6/73 no Cartório de Registro de Imóveis de Itá